

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ADM – 249/2023 – 15/12/2023

BOLETIM INFORMATIVO 025/2023

Lançamento de informações trabalhistas no e-Social, seus impactos e medidas judiciais

Com a entrada em vigor da Instrução Normativa RFB 205/2021, tornou-se obrigatório às empresas lançar informações das reclamações trabalhistas no sistema do e-Social.

Conforme a previsão legal, os processos elegíveis são aqueles que: (i) a decisão líquida transitou em julgado; (ii) acordo foi homologado em juízo/perante CCP ou Ninter; (iii) os cálculos de liquidação da sentença transitaram em julgado.

Acontece que, em que pese haja essa obrigatoriedade, não restou expressamente orientado ou comunicado às empresas os impactos automáticos advindos do lançamento das informações no referido sistema. Explica-se.

O objetivo principal do lançamento desses dados é a unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, facilitando o mapeamento de diferenças de valores com impacto em contribuição social e FGTS e eliminando a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas.

Com isso, houve uma mudança na forma de cumprimento das obrigações trabalhistas reconhecidas nos processos judiciais, pois, o que antes era pago por meio de guias GFIP e GPS, agora deverá ser pago por meio da guia DARF emitida diretamente na plataforma do e-Social.

Ocorre que, ao lançar as informações trabalhistas no evento S-2500 e S-2501, automaticamente o e-Social emite a guia DARF com uma multa compulsória de 20% em cima do valor apurado, mesmo já tendo a empresa, quando do processo trabalhista, recolhido e quitado todos os valores devidos, seja em razão de condenação, seja em razão de acordo homologado.

Outro impacto é que o não pagamento desta guia DARF, contendo a aludida multa, faz com que o nome da empresa seja inscrito em dívida ativa e, conseqüentemente, impede a emissão da Certidão de Regularidade Fiscal – CND.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Para salvar as nossas empresas associadas, o Simespi, em parceria com o Escritório Chohfi Advogados, impetrou um Mandado de Segurança Preventivo, visando obter decisão judicial que afaste a obrigatoriedade de lançamento das informações no evento S-2501, até que o sistema e-Social se adeque ao fluxo das reclamações trabalhistas e proceda às alterações sistêmicas necessárias à geração da guia para recolhimento das referidas contribuições, sem o cômputo automático da multa moratória de 20%.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2023.

Ana Carolina Riveiro Miguel Scandiuzzi

Chohfi Advogados